

DADOS DO (A) ARREMATANTE	
NOME DA PESSOA JURÍDICA:	
CNPJ DA PESSOA JURÍDICA:	
NOME DA PESSOA FÍSICA:	
CPF DA PESSOA FISICA:	
ENDEREÇO:	Nº:
COMPLEMENTO:	
BAIRRO:	CIDADE/ESTADO:
CEP:	Nº TELEFONE:
FAX:	E-MAL:
RG DO RESPONSÁVEL:	

Obs.: Preenchimento em letra de forma.

Retirei no SESC - SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO / ADMINISTRAÇÃO REGIONAL NO ESTADO DA PARAÍBA, cópia do Edital e seus respectivos anexos da Licitação na modalidade **LEILÃO Nº 0001/2025** – cujo objetivo é a realização de **LEILÃO PARA A VENDA DE VEÍCULOS USADOS** de propriedade do Sesc/PB, no estado de conservação e nas condições de funcionamento em que se encontram, pressupondo-se que tenham sido previamente examinados pelos interessados não cabendo, pois, a respeito deles, qualquer reclamação posterior.

(Local/data).

Representante Legal da Empresa

OS INTERESSADOS QUE RETIRAREM O EDITAL DEVERÃO PREENCHER ESTE COMPROVANTE E DEVOLVÊ- LO AO SESC/DR/PB.

A NÃO REMESSA DESTE RECIBO, EXIME A COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA COMUNICAÇÃO DE EVENTUAIS RETIFICAÇÕES OCORRIDAS NO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO, BEM COMO DE QUAISQUER INFORMAÇÕES ADICIONAIS.

O SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO, DEPARTAMENTO REGIONAL DA PARAÍBA, Entidade de direito privado, sem fins lucrativos, através da sua Comissão de Licitação, torna público através de divulgação nos quadros de Aviso ao Público, nas Unidades Operacionais de João Pessoa, Campina Grande e Guarabira, em jornais de grande circulação no Estado da Paraíba e através do site: www.sescpb.com.br, o Edital de Licitação na modalidade **LEILÃO DO TIPO MAIOR LANCE** de acordo com os critérios de aceitabilidade contidos neste instrumento convocatório, que será regido pelo Regulamento de Licitações e Contratos, Resolução CR/SESC PB nº 0319/2024 e suas atualizações, que passa a vigorar com a redação dos itens abaixo especificados:

As empresas que fizerem download do Edital através da página do Sesc PB na Internet, DEVERÃO enviar e-mail para o endereço licitacoes@sescpb.com.br com os dados da empresa (razão social, endereço, CNPJ / MF, fone, e-mail e pessoa de contato – formulário pg. 01 de 11) caso queiram receber informações, de forma direta, sobre o certame. O não envio dos dados ou envio com dados incorretos exime a Comissão Permanente de Licitação da comunicação, de forma direta, sobre eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, publicando-as no site: www.sescpb.com.br (acessar o link transparência na gestão).

1 DO OBJETO:

- 1.1 Realização de **LEILÃO PARA A VENDA DE VEÍCULOS USADOS** de propriedade do Sesc/PB, no estado de conservação e nas condições de funcionamento em que se encontram, pressupondo-se que tenham sido previamente examinados pelos interessados não cabendo, pois, a respeito deles, qualquer reclamação posterior.
- 1.2 A presente licitação transferirá a propriedade e a posse dos veículos automotores relacionados no anexo I, no estado de conservação em que se encontram, não cabendo, em nenhuma hipótese, ao SESC/PB qualquer responsabilidade quanto à conservação ou reparo dos mesmos.
- 1.3 É assegurado a todo interessado o direito de inspecionar, visualmente, todos os veículos automotores, nos dias e horários indicados no SUBITEM 5.2, pelo que ninguém poderá, posteriormente, alegar qualquer desconhecimento do estado de conservação dos bens, objetos do presente leilão. É vetado o manuseio, experimentação e a retirada de peças dos veículos expostos.

2 DO SUPORTE LEGAL:

Com base na RESOLUÇÃO CR/SESC/PB Nº 0319/2024 e suas atualizações e de acordo com as Normas aplicáveis, atualmente em vigor, assegurando-se, ao Sesc PB, o direito de cancelar parcial ou totalmente a Licitação, em qualquer fase, sem que caibam quaisquer reclamações, direitos, vantagens ou indenizações aos licitantes.

3 DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

- 3.1 Poderão participar do LEILÃO os interessados maiores de idade ou emancipados na forma da Lei, que poderão se antecipadamente, se inscrever através do e-mail: secretario8@fernandoleiloeiro.com.br, anexando os documentos abaixo relacionados, pelo fone: (83) 9 9816-0577 ou no dia da realização do leilão. **A Ausência de inscrição antecipada não impedirá a participação no presente certame, podendo, a documento abaixo ser entregue em até dois dias úteis a partir do dia útil seguinte ao da realização do leilão.**
 - 3.1.1 Pessoa Física:
 - a) Documento de Identidade com foto: original digitalizada ou fotografia colorida, inseridas eletronicamente. Observação: Em caso de menor de idade será necessária comprovação de emancipação, ou procuradores, desde que munidos de instrumento público ou particular de mandato, em original ou cópia legível devidamente autenticada em cartório;
 - b) Comprovante de Cadastro de Pessoa Física - CPF;
 - c) Comprovante de residência: original digitalizada ou fotografia colorida.
 - 3.1.2 Pessoa Jurídica – CNPJ:
 - a) CNPJ, contrato social (até a última alteração) ou Declaração de Firma Individual: original digitalizada ou fotografia colorida;
 - b) Comprovante de endereço: original digitalizada ou fotografia colorida;
 - c) Alvará de Funcionamento: digitalizada ou fotografia colorida;
 - d) Documento de Identidade com foto e CPF do representante legal ou do preposto da pessoa jurídica respectiva;
- 3.2 Estarão impedidas de participar desta licitação pessoas jurídicas que:
 - a) Estejam suspensas de licitar com o SESC/DR/PB;
 - b) Tenham participação, a que título for, de dirigentes ou empregados do SESC/SENAC/FECOMERCIO.

- 3.3 No ato da compra, o arrematante entregará documento de identidade, que conste foto e seu CPF (documento original), quando solicitado.
- 3.4 É facultada a participação de procurador, que deverá apresentar documento com poderes específicos para participação no Leilão, com firma reconhecida, comprovando ser representante legal da pessoa física ou jurídica.
- 3.5 O simples fato do interessado participar e pleitear a compra de algum lote, implica na declaração tácita de pleno conhecimento e aceitação de todas as condições estipuladas no presente Edital e no estado de conservação dos veículos que compõem os lotes a serem leiloados.

4 DO LEILOEIRO:

- 4.1 O leilão Público será conduzido e levado a efeito pelo Leiloeiro Oficial, FERNANDO CAETANO MOREIRA FILHO, inscrito na Junta Comercial do Estado da Paraíba sob o número 048/2024, CPF nº 039.***.***-30 indicado através de processo de Credenciamento, que se incumbirá de desenvolver o procedimento, nos dias, horários e locais, conforme preconizado neste Edital.

5 DA DATA, HORÁRIO, LOCAL E VISTORIA:

- 5.1 O LEILÃO será realizado no Sesc Dom Ulrico, situado na Avenida João Machado, 1214, Jaguaribe, João Pessoa - PB, CEP – 58013-190, no dia **06 de setembro de 2025**, com início dos trabalhos marcados para às 09h.
- 5.2 A VISITAÇÃO ao pátio PARA INSPEÇÃO VISUAL dos veículos poderá ser feita pelos interessados no horário das 08:00 às 12:00 / 14:00 às 16:30, até o último dia útil que anteceder a data da sessão pública do leilão, sendo vedados quaisquer outros procedimentos como: manuseio, experimentação e retirada de peças.
- 5.3 **NÃO HAVERÁ VISITAÇÃO NO DIA DO LEILÃO.**

6 DA ARREMATÇÃO E PAGAMENTO:

- 6.1 O valor mínimo aceitável para cada lote será o estimado no edital.
- 6.2 Os bens serão leiloados no estado e nas condições em que se encontram;
- 6.3 Será arrematante o Licitante que oferecer o MAIOR LANCE ACEITO PELO LEILOEIRO, assim considerado o valor nominal igual ou superior ao valor mínimo previsto no Edital;
- 6.4 Os licitantes poderão ofertar mais de um lance para um mesmo bem, prevalecendo sempre o maior lance ofertado.
- 6.5 Do lance, não se admitirá a sua desistência.
- 6.6 No ato da arrematação, o (a) adquirente deverá efetuar o pagamento de no mínimo 20% do valor total dos bens arrematados, diretamente ao proprietário dos bens (Sesc PB);
- 6.7 Até o primeiro dia útil seguinte ao da data do Leilão, o adquirente deverá efetuar o pagamento integral do saldo remanescente, do valor total dos veículos arrematados, diretamente ao proprietário dos bens (Sesc PB);
- 6.8 Durante a realização do leilão, o participante que impedir, perturbar, fraudar, afastar ou procurar afastar arrematantes por oferecimento de vantagens ou qualquer outro meio ilícito, está sujeito às sanções previstas no edital e nos artigos 335, 337-F e 337-K do Código Penal.
- 6.9 Os valores pagos diretamente ao proprietário dos bens (Sesc PB), deverá ser realizado através de transações bancárias, seja TEV, TED ou PIX, conforme os dados baixos:

SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO – DEPARTAMENTO REGIONAL DA PARAÍBA
CNPJ N° 03.602.934/0001-91 (PIX)
BANCO: DO BRASIL
AGÊNCIA: 0011-6
CONTA CORRENTE: 102404-3

- 6.10 Ao valor do arremate será acrescida a comissão do Leiloeiro Oficial fixada em 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, a ser pago conforme orientações e diretamente ao Leiloeiro Oficial, em moeda corrente nacional.
- 6.11 Ao final da sessão, o leiloeiro deverá apresentar os comprovantes de pagamentos efetuados pelos arrematantes, a Comissão de Licitação do Sesc PB.
- 6.12 O pagamento somente será comprovado, após conferência da tesouraria do Sesc PB.
- 6.13 O comprovante do depósito bancário deverá ser enviado, imediatamente, para o e-mail licitacoes@sescpb.com.br (83 99989-5094).
- 6.14 Dos valores arrecadados, o Leiloeiro Oficial prestará contas ao SESC PARAÍBA, entregue à Comissão de Licitação do Sesc PB, no prazo estabelecido no item 8, tempo necessário para a cobrança, a ser realizada pelo Leiloeiro, da comissão do Leiloeiro, ICMS e dos valores dos bens arrematados, compensação dos valores pagos e demais situações, conforme previsto nos normativos que regem a atividade de leiloaria.

- 6.15 Sem prejuízo das demais sanções previstas neste Edital, o arrematante que descumprir o prazo de pagamento estabelecido terá o valor da arrematação acrescido das multas citadas neste instrumento. O mesmo procedimento será aplicado no caso de pagamento eventualmente susado.
- 6.16 **Correrão por conta do arrematante as despesas referentes à alíquota do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços – ICMS, além das despesas decorrentes da retirada, transporte, transferência de propriedade, incluídas taxas de licenciamento, IPVA, DETRAN e etc., total ou proporcional, conforme o caso.**
- 6.17 O arrematante será responsável pelo pagamento de todas as despesas e tributos decorrentes do transporte e transferência de propriedade do bem arrematado.
- 6.18 Encerrado o Leilão será lavrada Ata circunstanciada pelo Leiloeiro Oficial, da qual constará os bens vendidos, com as respectivas informações sobre lances iniciais e finais e o valor da arrematação, bem como a correspondente identificação dos arrematantes e todos os demais fatos relevantes ocorridos durante a sessão pública.
- 6.19 No prazo de até 2 (dois) dias úteis após ser declarado arrematante, este deverá apresentar ao Sesc PB fotocópias legíveis e autenticadas dos seguintes documentos:
- 6.19.1 **PESSOA FÍSICA:**
- a) Documento de Identidade com foto: original digitalizada ou fotografia colorida, inseridas eletronicamente.
 - b) Observação: Em caso de menor de idade será necessária comprovação de emancipação, ou procuradores, desde que munidos de instrumento público ou particular de mandato, em original ou cópia legível devidamente autenticada em cartório;
 - c) Comprovante de Cadastro de Pessoa Física - CPF;
 - d) Comprovante de residência: original digitalizada ou fotografia colorida.
- 6.19.2 **PESSOA JURÍDICA:**
- a) CNPJ, contrato social (até a última alteração) ou Declaração de Firma Individual: original digitalizada ou fotografia colorida;
 - b) Comprovante de endereço: original digitalizada ou fotografia colorida;
 - c) Alvará de Funcionamento: digitalizada ou fotografia colorida;
 - d) Documento de Identidade com foto e CPF do representante legal ou do preposto da pessoa jurídica respectiva;
 - e) Procuração por instrumento público ou particular, neste caso com firma reconhecida, com poderes específicos de representação no presente procedimento licitatório, caso o representante não seja sócio com poderes de administração.
- 6.20 Caso o arrematante não pague o preço do bem arrematado e os valores devidos no prazo de 24 (vinte e quatro) horas do encerramento do leilão, a arrematação ficará cancelada, devendo o arrematante pagar à comissão do leiloeiro no valor de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, pelo serviço prestado, e a multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do arremate ao Sesc PB.
- 6.21 Os bens arrematados só serão liberados após a quitação completa do (s) mesmo (s), mediante a apresentação da respectiva nota de venda do leiloeiro, nota fiscal avulsa e todas as taxas e impostos quitados;
- 6.22 A homologação do procedimento licitatório e a adjudicação dos veículos será realizada pela autoridade competente após a comprovação do pagamento integral do valor da arrematação e da prestação de contas pelo Leiloeiro Oficial, respeitadas todas as condições e prazos aqui estipulados.

7 DA RETIRADA E TRANSFERÊNCIA:

- 7.1 A retirada e o transporte do (s) veículo (s) é de responsabilidade exclusiva do adquirente, inclusive quanto a eventuais danos pessoais ou materiais daí resultantes;
- 7.2 O arrematante deverá retirar o veículo em até 05 (cinco) dias úteis após a adjudicação dos veículos pelo Sesc PB:
- 7.2.1 A retirada do (s) bem (s) arrematado (s) poderá ser feita nos seguintes horários: segunda a sexta feira, das 9h às 12h e das 13h às 17h.
- 7.3 Se o (s) veículo (s) não for (em) retirado (s) dentro dos prazos estabelecidos neste instrumento **a venda será nula e os bens arrematados serão revertidos ao patrimônio do SESC – Serviço Social do Comércio – Departamento Regional do Estado da Paraíba, sem que caiba qualquer direito à indenização ao arrematante.**
- 7.4 No caso de abandono, do valor pago pelo adquirente a título de arremate será descontada integralmente as multas prevista nos subitens 9.1.3 e 9.1.4 e o saldo remanescente será a ele restituído.
- 7.5 Para a retirada do veículo é indispensável a apresentação dos seguintes documentos (originais ou fotocópias legíveis e autenticadas):
- 7.5.1 **PESSOA FÍSICA:** Documento de identidade com foto.
- 7.5.2 **PESSOA JURÍDICA:** Documento de identidade com foto do representante legal da empresa adquirente.

- 7.5.3 TERCEIROS: Procuração por instrumento público ou particular, neste caso com firma reconhecida em cartório, emitida pela adquirente pessoa física ou pelo representante legal da empresa adquirente, contendo poderes específicos para retirada do bem. Documento de identidade com foto do procurador.
- 7.6 No ato de entrega do veículo, o adquirente/procurador assinará o Termo de Entrega de Veículo, conforme modelo constante do Anexo II ou III deste Edital
- 7.7 **Em até 10 (dez) dias úteis após** a retirada do veículo, será entregue ao adquirente o Certificado de Registro de Veículo (CRV), também conhecido como Documento Único de Transferência (DUT), com autorização para transferência da propriedade do bem junto ao Órgão Executivo de Trânsito do Estado, a qual deverá ser efetuada pelo adquirente no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de multa prevista no item 8 deste Edital, sem prejuízo da aplicação das demais sanções legais previstas no Código de Trânsito Brasileiro pelas autoridades competentes;
- 7.8 Tão logo ocorra a entrega do Certificado de Registro de Veículo (CRV) ao adquirente, o Sesc PB informará ao Órgão Executivo de Trânsito do Estado sobre a alienação e a conseqüente transferência de propriedade.
- 7.9 O (s) veículo (s) será (ão) entregue (s) ao adquirente livre e desembaraçado de quaisquer ônus porventura existentes até a data da adjudicação.
- 7.10 As despesas decorrentes da retirada, transporte, transferência de propriedade, incluídas taxas de licenciamento, IPVA, DETRAN e etc., total ou proporcional, conforme o caso, serão de responsabilidade do adquirente.
- 7.11 Eventuais multas que venham a ocorrer após a adjudicação serão de responsabilidade do adquirente;
- 7.12 O Leiloeiro Oficial, nos termos do artigo 27 do Decreto Lei nº 21.891, de 19 de outubro de 1932 e do contrato, apresentará, em até 05 (cinco) dias úteis depois da realização do respectivo leilão, extrato contendo as transferências bancárias realizadas em favor do Sesc/PB referente aos valores pagos pelos arrematantes pelo (s) veículo (s) arrematado (s) e relatório circunstanciado a Presidente da Comissão de Licitação.
- 7.13 O arrematante que sustar seu pagamento ou através de qualquer artifício frustrar o seu recebimento, terá a arrematação cancelada, e pagará multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da arrematação, sendo considerada dívida líquida e certa nos termos do artigo 580 e seguintes do CPC, sem prejuízo das sanções previstas no art. 171 do Código Penal.

8 DAS OBRIGAÇÕES DO LEILOEIRO:

- 8.21 O leiloeiro deverá constar na Nota de Venda o nome do arrematante, CPF ou CNPJ, endereço com CEP, telefone para contato, o número do lote arrematado com sua descrição, placa de identificação, marca e modelo do veículo, número do chassi e o número do motor. Devem constar os mesmos dados na Nota Fiscal Municipal, referente à prestação do serviço comissionado.
- 8.22 O leiloeiro deverá apresentar a prestação de contas no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da execução do leilão, podendo, excepcionalmente, o prazo ser prorrogado até igual período, desde que devidamente pleiteado, fundamentado e enviado ao endereço eletrônico licitacoes@sescpb.com.br, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência do encerramento do prazo.
- 8.23 O não cumprimento por parte do leiloeiro das condições estipuladas neste Edital, implicará em denúncia à Junta Comercial do Estado, representações fazendárias e até a Justiça Ordinária, conforme o caso, a fim de que sejam tomadas as providências legais para as sanções cabíveis, bem como todos os dados do leilão deverão ser passados à Comissão de Leilão na forma física e digital, podendo, ainda, ser requeridos nos próximos 05 (cinco) anos da data da hasta pública.
- 8.24 Na ata serão consignados os trabalhos desenvolvidos na licitação, em especial os fatos relevantes, bem como a identificação dos compradores dos lotes arrematados, como também serão consignados, o registro dos lotes repassados mediante a desistência do arrematante vencedor.
- 8.25 O relatório de prestação de contas do leilão somente será aprovado pela Comissão de Leilão, se cumpridas, pelo leiloeiro, todas as condições estabelecidas neste Edital e na Portaria DETRAN nº 250 de 01 de setembro de 2020.
- 8.26 O Leiloeiro não tem nenhuma responsabilidade sobre documentação e/ou regularização de nenhum lote arrematado.

9 PENALIDADES:

- 9.1 A falta de pagamento do valor de arrematação, assim como o descumprimento das demais disposições do presente Edital, garantida o contraditório e a ampla defesa prévios, sujeitará o Licitante às seguintes penalidades:
- 9.1.1 Multa diária de 1% (um por cento) do valor arrematado por dia útil de atraso no pagamento, até o 3º (terceiro) dia útil de atraso, após o qual o arrematante será considerado desistente;
- 9.1.2 Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor arrematado em caso de desistência **acrescida do percentual da comissão do leiloeiro;**

- 9.1.3 Multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor arrematado em caso de abandono, sem prejuízo à aplicação concomitante da multa diária prevista no item 8.1.3;
- 9.1.4 Multa de 01 (um) salário mínimo por mês pelo atraso na transferência do veículo junto ao DETRAN/PR;
- 9.1.5 Até 20% (vinte por cento) sobre o valor arrematado, caso o Licitante apresente documentação falsa; deixe de entregar os documentos exigidos no certame ou como condição para a transferência do veículo; cometa fraude fiscal ou comporte-se de modo inidôneo; pela inobservância do item referente à Proteção de dados e Segurança da Informação, e outros.
- 9.1.6 Suspensão do direito de licitar ou contratar com o Sesc PB por até 03 (três) anos.
- 9.1.7 As multas poderão ser aplicadas por ocorrência e de modo cumulativo, conforme o caso;
- 9.2** O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, deverão ser recolhidos ao Sesc PB.
- 9.3** É facultado ao Sesc PB exigir, ainda, do Licitante arrematante que não cumprir as obrigações assumidas por conta deste procedimento licitatório indenização por eventuais perdas e danos, nos termos do artigo 389 do Código Civil, sem prejuízo de outras penalidades contratuais ou legais aplicáveis à espécie.

10 DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS:

- 10.1 Em 18/09/2020 entrou em vigor a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 – Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD, que tem como principal objetivo garantir a transparência e regulamentação no tratamento dos dados pessoais.
- 10.2 Comunicamos que o Sesc/PB, bem como, seus clientes, fornecedores e demais parceiros devem se adequar à LGPD, seguindo as devidas premissas para atingir o compliance de forma segura e sustentável.
- 10.3 O Sesc/PB reforça seu compromisso com a transformação digital, nos termos da Legislação vigente, bem como seu apoio irrestrito e incondicional ao direito, privacidade e proteção dos dados pessoais dos titulares, aliados a transparência, segurança e regulamentação no tratamento dos dados pessoais.

11 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 11.1 É proibido ao arrematante do lance vencedor ceder, permutar, vender, ou de qualquer forma negociar os bens arrematados antes do pagamento e da retirada dos bens;
- 11.2 A participação no Leilão implica no conhecimento e aceitação tácita por parte dos participantes das exigências estabelecidas no presente EDITAL e seus ANEXOS, como também declaram que já promoveram exame dos bens conforme estabelecido e aceitam adquiri-los, na situação em que se encontram, isentando a responsabilidade do SESC/PB, inclusive por vícios ou defeitos ocultos ou não, renunciando a qualquer reclamação judicial;
- 11.3 A descrição do bem sujeita-se a correções que poderão ser apregoadas no momento do leilão, para suprir omissões ou eliminar distorções, acaso verificadas.
- 11.4 Na contagem dos prazos estabelecidos no presente edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-á dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos aqui referidos em dia de funcionamento do SESC/AR/PB;
- 11.5 Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente edital e seus anexos, ou sugestão visando à sua melhoria, deverá ser encaminhado por escrito à CPL – Comissão Permanente de Licitação, pelo correio eletrônico licitacoes@sescpb.com.br. Não sendo feito nesse prazo, pressupõe-se que os elementos fornecidos são suficientemente claros e precisos para permitir a apresentação lances, não cabendo ao licitante o direito a qualquer reclamação posterior;
- 11.6 O SESC/AR/PB se reserva o direito de adiar, cancelar, revogar, anular ou tornar sem efeito, no todo ou em parte, a presente licitação, sem que caibam quaisquer reclamações, direitos, vantagens ou indenizações aos licitantes.
- 11.7 Fica eleito o foro da cidade de João Pessoa, para quaisquer questões oriundas deste certame, com expressão renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.
- 11.8 A participação no presente Leilão implica na aceitação integral e irrevogável dos termos e condições deste Edital.
- 11.9 O Sesc PB elege o foro de João Pessoa, Capital do Estado da Paraíba, como competente para dirimir qualquer dúvida ou pendência deste contrato que não possa ser resolvida administrativamente, renunciando a qualquer outro por mais especial que seja.
- 11.10 Os casos omissos neste edital e as dúvidas suscitadas serão resolvidos pela Comissão de Licitação pelos telefones: (83)3208-3190 e pelo endereço eletrônico: licitacoes@sescpb.com.br.

João Pessoa PB, de agosto de 2025



Serviço Social do Comércio
Departamento Regional da Paraíba

Francisca dos Santos Morais
Presidente da CPL

Max Rolim de Abreu Pessoa
Membro da CPL

Magda Odisséia de Andrade de Lima
Membro da CPL

ANEXO I – RELAÇÃO DE VEÍCULOS A SEREM LEILOADOS

ITENS	VEICULO MODELO	ANO	PLACA	LANCE INICIAL
1.	F-4000 Turbo CUMMIS 4X4	2011		R\$ 111.000,00
2.	F-4000 Turbo CUMMIS 4X4	2011		R\$ 111.000,00
3.	VW 8.160 DELIVERY	2013		R\$ 117.000,00
4.	VW 8.160 DELIVERY	2013		R\$ 117.000,00
5.	F-4000 4X2	2016		R\$ 99.000,00
6.	F-4000 4X2	2016		R\$ 99.000,00
7.	HONDA CG 150 FAN	2012		R\$ 8.333,00

**ANEXO II – MODELO DE TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DEFINITIVO DE VEÍCULO
ADQUIRIDO POR PESSOA FÍSICA**

TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DEFINITIVO DE VEÍCULO ALIENADO EDITAL DE LEILÃO Nº 0001/2025

Pelo presente Termo o(a) Sr(a) _____, (nacionalidade) _____, (estado civil) _____, (profissão) _____, residente e domiciliado(a) na Rua _____ nº _____, na cidade de _____, estado _____, CEP _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, inscrito(a) no CPF/ME sob nº _____.

DECLARA TER RECEBIDO DEFINITIVAMENTE

O veículo _____, placa _____, às ____h ____min do dia _____, de _____ de _____, adquirido do _____ (Sesc PB) _____ pela importância de R\$ _____, por meio do Lote _____ do Leilão nº 0001/2025, por terem sido cumpridas todas as exigências contidas no Edital do referido Leilão. DECLARA, ainda, nada ter a reclamar relativamente ao objeto do Leilão acima citado. E, por ser verdade, firma o presente Termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surta os devidos efeitos legais.

João Pessoa PB _____ de _____ de 2025.

Nome e assinatura do arrematante

**ANEXO III – MODELO DE TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DEFINITIVO DE VEÍCULO
ADQUIRIDO POR PESSOA JURÍDICA**

TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DEFINITIVO DE VEÍCULO ALIENADO EDITAL DE LEILÃO Nº 0001/2025

Pelo presente Termo a empresa (Razão Social) _____, inscrita no CNPJ/ME sob nº _____, com sede na Rua _____, nº _____, na cidade de _____, estado _____, CEP _____, neste ato representada por seu(sua) (função) _____, o(a) Sr(a). _____, (nacionalidade) _____, (estado civil) _____, (profissão) _____, residente e domiciliado(a) na Rua _____, nº _____, na cidade de _____, estado _____, CEP _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, inscrito(a) no CPF/ME sob nº _____.

DECLARA TER RECEBIDO DEFINITIVAMENTE

O veículo _____, placa _____, às ____h__min do dia _____, de _____ de _____, adquirido do _____ (Sesc PB) _____ pela importância de R\$ _____, por meio do Lote _____ do Leilão nº 0001/2025, por terem sido cumpridas todas as exigências contidas no Edital do referido Leilão. DECLARA, ainda, nada ter a reclamar relativamente ao objeto do Leilão acima citado. E, por ser verdade, firma o presente Termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surta os devidos efeitos legais.

João Pessoa PB, _____ de _____ de 2025.

Razão Social e assinatura do arrematante